

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



► Celulose Irani S.A.
1ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2014.....	7
AGENDA DE EVENTOS – 2015.....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	8
ORGANOGRAMA	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	10
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	10
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
GARANTIA	13
PARECER	14
DECLARAÇÃO	14

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Celulose Irani S.A.
Endereço da Sede:	Rua General João Manoel, nº 157, 9º Andar, sala 903 CEP 90.010--030 – Porto Alegre - RS
Telefone / Fax:	(51) 3220-3335 / (51) 3220-3335
D.R.I.:	Odivan Carlos Cargnin
CNPJ:	92.791.243/0001-03
Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	Indústria e o comércio de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus redivados, bem como, a industrialização e comercialização da madeira; administração de projetos de florestamento, reflorestamento e de serviços de silvicultura prestados por terceiros, necessários ao processo de industrialização de celulose, papel, embalagem de papel em geral e seus derivados, bem como à industrialização e comercialização da madeira; a fabricação e comercialização de imóveis, painéis e artefatos em geral com predominância de madeira; a importação e exportação de produtos agrícolas ou industriais, especilamente madeira, celulose e papel, relacionados com o objeto social; a indústria, comércio, importação e exportação de produtos resinoso e seus derivados; e a fabricação e comercialização de carbonato de cálcio.
Categoria de Registro:	Categoria A
Publicação:	Jornal Valor Econômico; Jornal Indústria e Comercio de Porto Alegre; Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: WAVE11

Código ISIN:

BRWAVEDBS009

Instituição Depositária ou Escrituradora:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Banco Mandatário:

Banco Itaú Unibanco S.A;

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 20 de maio de 2013;

Data de Vencimento:

As debêntures terão prazo de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2018;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 80 (oitenta) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie com garantia real;

Convertibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão;

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e para negociação no mercado secundário por meio do Cetip21 – Títulos e

Valores Mobiliários ("Cetip21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e a custódia eletrônica das Debêntures realizadas na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures fazem jus à remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), capitalizada exponencialmente de spread de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ("Spread") ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão, a data de vencimento do Período de Capitalização imediatamente anterior (inclusive), ou a data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures ou do resgate das mesmas, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive).

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração é devida trimestralmente nos dias 20 de fevereiro, 20 de maio, 20 de agosto e 20 de novembro, sendo o primeiro pagamento devido no dia 20 de novembro de 2013 e o último na Data de Vencimento ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures.

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 17 (dezessete) parcelas trimestrais e iguais, sendo a primeira parcela devida em 20 de maio de 2014 e a última na Data de Vencimento.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá adquirir Debêntures em circulação, desde que observados o parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, devendo, no primeiro caso, ser objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM n.º 476/09. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão;

* As características acima contemplam o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, firmado em 30 de dezembro de 2014.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita foram utilizados no aporte de capital na controlada São Roberto com o objetivo de reestruturar suas dívidas de curto prazo, realizar o pré-pagamento da Cédula de Crédito Bancário Nº 019/13 emitida pela Emissora a favor do Coordenador Líder em 22/03/2013, bem como para pagamento de despesas da Emissora relacionadas à aquisição da São Roberto e à Reorganização Societária.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Na Assembleia Geral de Debenturistas em 22 de agosto de 2014 os debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade:

- (i). a assunção à Irani pela São Roberto, na qualidade de sucessora da Wave, de todos os direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, especialmente a dívida decorrente da Emissão, correspondente a todos os valores, principais ou acessórios, incluindo o valor nominal unitário, a Remuneração e os encargos moratórios, conforme definidos na Escritura de Emissão (“Assunção”) a ser formalizada mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (“Aditamento”), observado que:
 - (a) a São Roberto e a Irapar, na qualidade de garantidoras da Emissão e em observância aos artigos 300 e 364 do Código Civil, manifestam expressa concordância com a Assunção e reconhecem que todas as garantias reais e fidejussórias por estas prestadas, que se encontram descritas na Escritura de Emissão e devidamente formalizadas por meio dos Contratos de Garantia, permanecem vigentes e passarão a garantir todas as obrigações assumidas pela Irani no âmbito da Escritura de Emissão, salvo pela garantia formalizada mediante o Contrato de Cessão Fiduciária de Ativos (conforme abaixo definido), em virtude da rescisão do referido documento, conforme disposto no item (ii) (c) abaixo;
 - (b) será extinta, de pleno direito, a fiança prestada pela Irani no âmbito da Emissão, conforme disposto no item (ii) (a), abaixo; e
- (ii). a realização das alterações necessárias à Escritura de Emissão, incluindo mas não se limitando à:
 - (a) inclusão da Irani como Emissora e sua exclusão da definição de “Garantidoras” da Emissão;
 - (b) com relação às cláusulas de vencimento antecipado, (1) alteração dos itens (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xi), (xviii), (xx), (xxvi), (xxxi), (xxxii) e (xxxiv) da Cláusula 4.11.1 e das Cláusulas 4.11.1.2 e 4.11.1.3; e (2) exclusão do item (xxxvi) da Cláusula 4.11.1 e da Cláusula 4.11.1.1, com o objetivo de refletir as mudanças decorrentes da Assunção, nos termos propostos no Anexo I à presente ata; e
 - (c) exclusão da Escritura de Emissão da garantia representada pela cessão fiduciária de ativos financeiros adquiridos pela Wave, no montante equivalente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de

reais) e de todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que viessem a se constituir no futuro sobre e/ou decorrentes de tais ativos financeiros de titularidade da Wave formalizada por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Ativos e Outras Avenças” celebrado entre o Agente Fiduciário, a Wave e o banco custodiante, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Cessão Fiduciária de Ativos”), em virtude da rescisão do referido instrumento mediante Termo de Rescisão celebrado entre as partes em 6 de agosto de 2013;

- (d) os aditamentos aos Contratos de Garantia, em virtude da Assunção, conforme aplicável, com a finalidade de refletir a Assunção, passando a Irani a figurar como Emissora, observado o disposto no item (i)(a) acima;
- (e) a outorga de autorização ao Agente Fiduciário para tomar todas as providências necessárias à formalização dos itens (i), (ii) e (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura do Aditamento, dos aditamentos aos Contratos de Garantia e demais documentos necessários à efetivação do ora deliberado; e
- (f) a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 18 de dezembro de 2014, que por unanimidade dos presentes deliberou a renúncia nos termos da cláusula 4.11.3 a faculdade de declarar vencidas antecipadamente as Debêntures em virtude da não observância dos índices financeiros previstos na Cláusula 4.11.1. (xxx) (b) da Escritura de Emissão.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$823.600,0000000	R\$12.458,181282	R\$836.058,181282	R\$ 66.884.654,50
31/12/2013	R\$1.000.000,0000000	R\$13.359,166000	R\$1.013.359,166000	R\$ 81.068.733,28

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
80	-	-	-	-	80

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2014

Data	Evento	Valor Unitário
20/02/2014	Remuneração	R\$ 31.414,124000
20/05/2014	Remuneração	R\$ 30.005,434000
20/05/2014	Amortização	R\$ 58.800,000000
20/08/2014	Remuneração	R\$ 32.021,899822
20/08/2014	Amortização	R\$ 58.800,000000
20/11/2014	Remuneração	R\$ 30.664,380346
20/11/2014	Amortização	R\$ 58.800,000000

AGENDA DE EVENTOS – 2015

Data	Evento
20/02/2015	Remuneração
20/02/2015	Amortização
20/05/2015	Remuneração
20/05/2015	Amortização
20/08/2015	Remuneração
20/08/2015	Amortização
20/11/2015	Remuneração
20/11/2015	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar os seguintes índices e limites financeiros:

1. A relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA (“Índice de Alavancagem”) não poderá ser superior a:
 - a) para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2013: 3,65x (três vírgula sessenta e cinco vezes);
 - b) para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2014: 3,25x (três vírgula vinte e cinco vezes); e
 - c) a partir do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2015: 3,00x (três vezes).
2. A relação entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida não poderá ser inferior a 2,00x (duas vezes) para os exercícios fiscais findos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Considera-se: (I) “EBITDA” o EBITDA AJUSTADO anual conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani; (II) “EBITDA AJUSTADO” o somatório (i) do resultado líquido do período; (ii) do imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro e participações minoritárias, (iii) das despesas de depreciação, amortização e exaustão, (iv) das provisões conforme informadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani, (v) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (vi) das despesas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros deduzidas das receitas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros, (vii) das despesas não recorrentes ou não operacionais deduzidas das receitas não recorrentes ou não operacionais, (viii) do stock option ou participação de administradores conforme informada nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani, e (ix) da variação do valor justo dos ativos biológicos conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Irani; (III) “Dívida Líquida” (i) o somatório das rubricas (a) “Empréstimos e Financiamentos”, constante do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante; e (b) “Debêntures”, constante do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante (ou rubricas que vierem a substituí-las no futuro); (ii) subtraindo o somatório das rubricas (a) “Caixa e Equivalentes de Caixa” constante do Ativo Circulante; e (b) “Aplicações Financeiras” constante do Ativo Circulante e Ativo não Circulante (ou rubricas que vierem a substituí-las no futuro). As rubricas acima serão conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Irani; (IV) “Despesa Financeira Líquida” o somatório das despesas de juros, descontos concedidos a clientes em virtude do pagamento antecipado de títulos, comissões e despesas bancárias, e tributos, contribuições e

despesas de qualquer natureza oriundas de operações financeiras, incluindo, mas não se limitando a, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, descontado do somatório de receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos, bem como de outras receitas financeiras, tudo apurado em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo certo que as despesas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros deduzidas das receitas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros da Irani não deverão ser considerados para fins de apuração da Despesa Financeira Líquida.

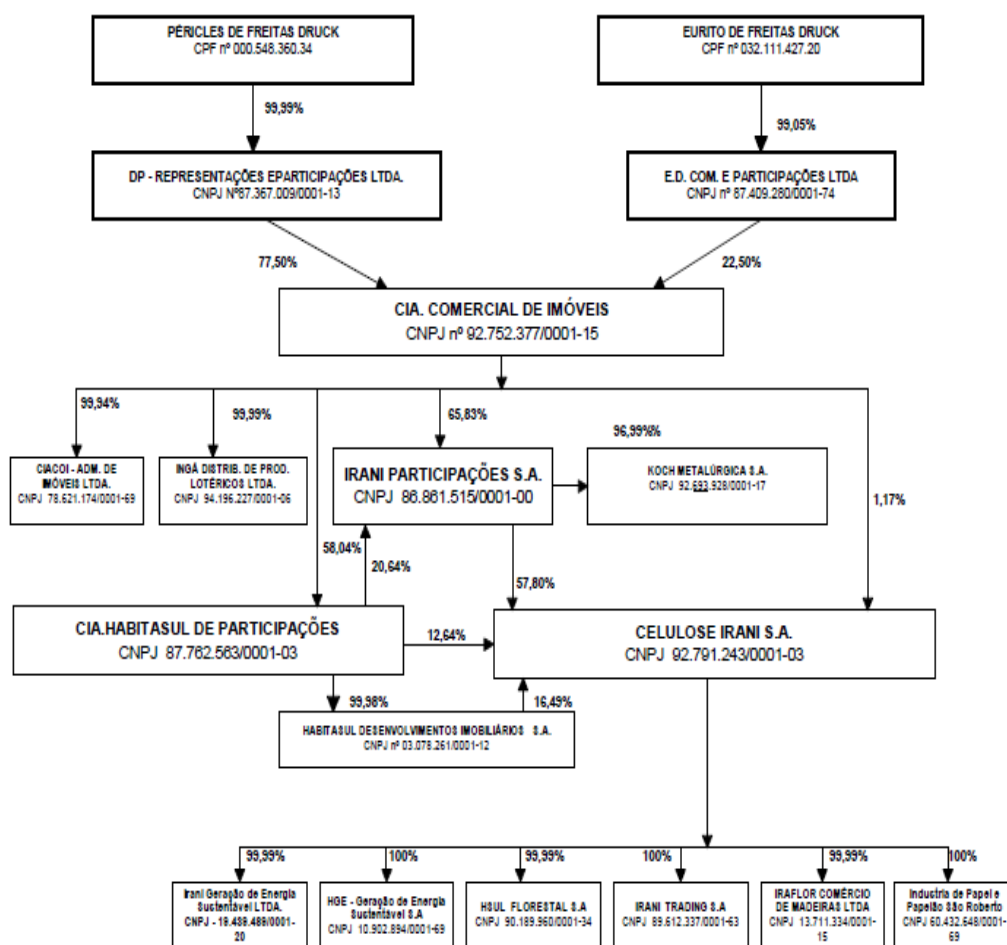
Oportuno esclarecer que nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de dezembro de 2014, os debenturistas deliberaram renunciar a faculdade de declarar o vencimento antecipado em razão da não observância dos índices e limites estabelecidos para o exercício de 2014.

ORGANOGRAMA



Celulose Irani S.A. Organograma Empresarial

Participação no Capital Total



ORGANOGRAMA CELULOSE /DEZEMBRO/ 2014.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Celulose Irani S.A. é uma empresa de Embalagem de Papel integrada, com robusta base florestal própria. A essência dos seus negócios é a produção e a comercialização de embalagens de papelão ondulado e papel para embalagens. As principais matérias primas são as florestas plantadas de Pinus (fibra longa) de propriedade da Companhia e papéis reciclados de fibra longa (aparas).

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2014 foi deliberado: a) Aprovar a proposta de aumento do Capital Social da Companhia mediante a capitalização das contas de Reserva Legal, no valor de R\$ 5.157.132,67, e Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 29.842.867,33, que totalizam o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), passando o Capital Social de R\$ 116.894.847,81 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 151.894.847,81 (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), sem emissão de novas ações; b) Aprovar a alteração do Caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 151.894.847,81, dividido em 166.720.235 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 153.909.975 ações ordinárias e 12.810.260 de ações preferenciais”; e c) Consolidar o Estatuto Social.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Incorporação da Wave Participações S.A. pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.

Através da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de outubro de 2013, os acionistas da Celulose Irani S.A. deliberaram por aumentar o capital social para R\$ 116.895, com a emissão de 4.630.235 novas ações ordinárias que foram totalmente subscritas pela acionista Irani Participações S.A., e integralizadas com ações da sociedade Wave Participações S.A., no montante de R\$ 12.919.

A Wave Participações S.A. era detentora de 100% (cem por cento) das ações da Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A., tradicional empresa do setor de papelão ondulado brasileiro, com sede em São Paulo – SP.

Em 29 de novembro de 2013, através de Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada a incorporação da Wave Participações S.A (incorporada) pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (incorporadora), as ações da incorporada foram canceladas e emitidas 19.807.213 nova ações na incorporadora, todas nominativas, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo 18.928.792 ordinárias e 881.421

preferenciais em favor da única acionista da incorporada a Companhia Celulose Irani S.A.

A Wave Participações S.A., tinha como atividades preponderantes aquelas relacionadas à participação no capital de outras empresas, exceto holding, e a administração de bens móveis e imóveis. Ela foi aportada na Companhia, por sua controladora conforme mencionado na nota explicativa nº 21. Em 29 de novembro de 2013, a Wave foi incorporada de forma reversa pela Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A..

A Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. era controlada indireta da Companhia até a incorporação da Wave Participações S.A., têm como atividades preponderantes aquelas relacionadas à industrialização de papéis para embalagens, consumo próprio, vendas e na produção de papelão ondulado, especificamente chapas, caixas e acessórios.

Assunção de Dívida

A Celulose Irani S.A. aprovou em 22 de agosto de 2014 a assunção de dívida com a consequente transferência da totalidade dos direitos e obrigações detidos pela então controlada São Roberto S.A. Em contrapartida à assunção da dívida foi crédito em favor da Companhia no mesmo valor, o qual foi integralmente contribuído ao capital social da então controlada, que foi incorporada pela controladora Celulose Irani em 30 de dezembro de 2014.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2013	AV%	2014	AV%
ATIVO CIRCULANTE	347.936	21,3%	396.486	23,6%
Caixa e equivalentes de caixa	135.005	8,3%	165.985	9,9%
Aplicações financeiras	2.730	0,2%	2.073	0,1%
Contas a receber	129.970	8,0%	129.922	7,7%
Estoques	60.838	3,7%	62.649	3,7%
Tributos a recuperar	7.721	0,5%	7.094	0,4%
Outros ativos circulantes	11.672	0,7%	28.763	1,7%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.283.585	78,7%	1.282.351	76,4%
Contas a receber	7.542	0,5%	2.457	0,1%
Ativos biológicos	268.725	16,5%	281.621	16,8%
Creditos com partes relacionadas	1.005	0,1%	1.093	0,1%
Outros ativos não circulantes	4.747	0,3%	4.810	0,3%
Investimentos	-	-	4.087	0,2%
Imobilizado	888.403	54,5%	875.472	52,1%
Intangíveis	113.163	0,0693604	112.811	0,0671959
TOTAL DO ATIVO	1.631.521	100,0%	1.678.837	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2013	AV%	2014	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	357.375	21,9%	329.720	19,6%
Obrigações sociais e trabalhistas	32.534	2,0%	40.440	2,4%
Fornecedores	90.575	5,6%	65.239	3,9%
Obrigações fiscais	24.612	1,5%	22.976	1,4%
Empréstimos e financiamentos	172.746	10,6%	169.617	10,1%
Outras obrigações	36.908	2,3%	31.448	1,9%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	785.905	48,2%	851.492	50,7%
Empréstimos e financiamentos	350.855	21,5%	537.490	32,0%
Debêntures	109.885	6,7%	69.738	4,2%
Tributos diferidos	222.673	13,6%	196.824	11,7%
Provisões	44.078	2,7%	32.482	1,9%
Outras obrigações	58.414	3,6%	14.958	0,9%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.241	29,9%	497.625	29,6%
Capital social realizado	116.895	7,2%	151.895	9,0%
Reserva de capital	960	0,1%	960	0,1%
Reserva de lucros	151.280	9,3%	166.139	9,9%
Ajustes de avaliação patrimonial	219.094	13,4%	178.617	10,6%
Participação dos Acionistas	12	0,0%	14	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	1.631.521	100,0%	1.678.837	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2013	AV%	2014	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	604.241	324,4%	738.499	331,6%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(417.985)	(224,4%)	(515.808)	(231,6%)
(=) Resultado Bruto	186.256	100,0%	222.691	100,0%
(-) Despesas com vendas	(53.097)	(28,5%)	(70.738)	(31,8%)
(-) Despesas gerais e adm.	(44.971)	(24,1%)	(46.970)	(21,1%)
(+) Outras receitas operacionais	38.006	20,4%	11.158	5,0%
(-) Outras despesas operacionais	(17.157)	(9,2%)	(16.426)	(7,4%)
Resultado da equivalência patrimonial	-	-	-	-
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	109.037	58,5%	99.715	44,8%
(+) Receitas Financeiras	19.691	10,6%	25.159	11,3%
(-) Despesas Financeiras	(72.619)	(39,0%)	(96.498)	(43,3%)
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	56.109	30,1%	28.376	12,7%
IR e CS sobre o Lucro	11.301	6,1%	28.203	12,7%
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	67.410	36,2%	56.579	25,4%
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	67.410	36,2%	56.579	25,4%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,55 em 2013 para 0,58 em 2014

Liquidez Corrente: de 0,97 em 2013 para 1,20 em 2014

Liquidez Seca: de 0,80 em 2013 para 1,01 em 2014

Liquidez Imediata: de 0,39 em 2013 para 0,51 em 2014

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 234,16% em 2013 e 237,37% em 2014. O Índice de Composição do Endividamento variou de 31,26% em 2013 para 27,91% em 2014. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 205,14% em 2013 para 199,42% em 2014. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 100,74% em 2013 e em 2014 de 95,05%.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2013 foi de 4,75% enquanto que a de 2014 resultou em 3,42%. A Margem Líquida foi de 11,16% em 2013 contra 7,66% em 2014. O Giro do Ativo foi de 0,43 em 2013 enquanto em 2014 foi de 0,45. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 14,31% em 2013 contra 11,48% em 2014.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

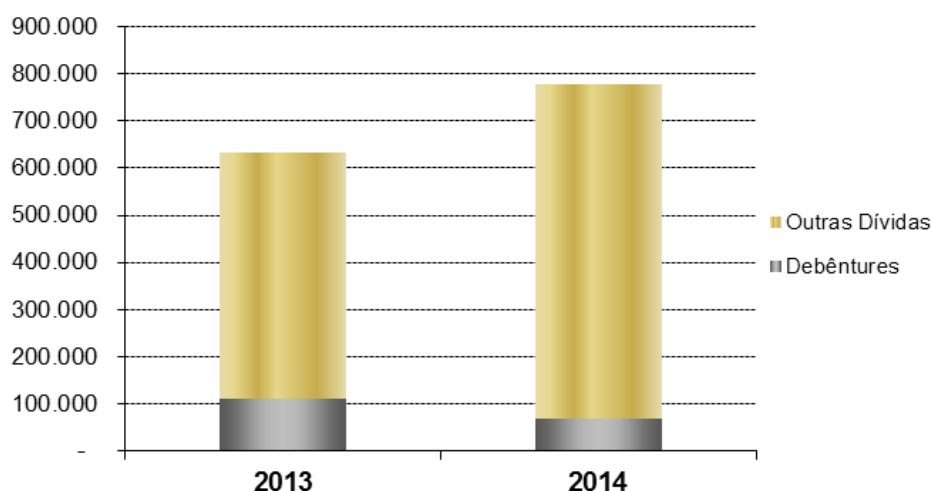
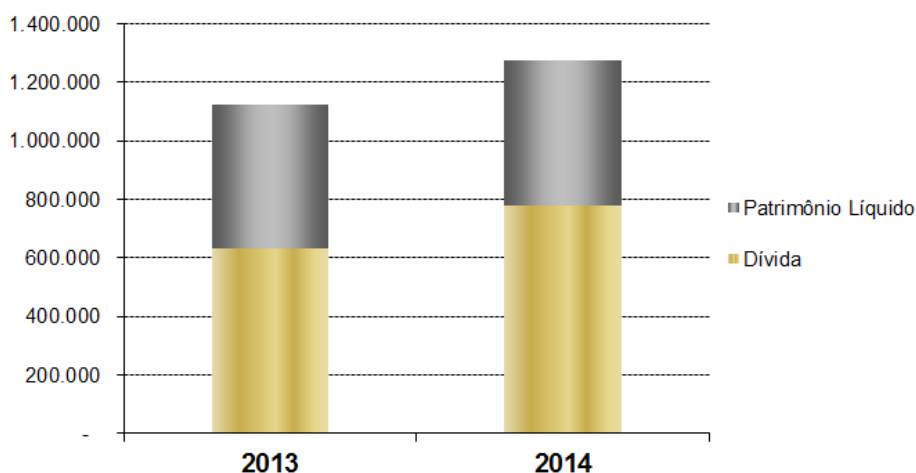


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

A presente emissão possui as garantias reais descritas abaixo:

- (a) alienação fiduciária das propriedades que compõem a unidade industrial de propriedade da Emissora, localizada na Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, objeto das matrículas nº 9.522, 11.781 e 12.267 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia ("Imóvel"), ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel");
- (b) cessão fiduciária do direito da Emissora ao recebimento de todo e qualquer saldo que sobejar o valor de execução do Imóvel ou de valor decorrente de uma eventual desapropriação do referido Imóvel ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel");
- (c) alienação fiduciária de equipamentos que compõem a unidade industrial de propriedade da Emissora, localizada na Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, ("Contrato de Alienação

Fiduciária de Equipamentos”); e

- (d) cessão fiduciária de determinados recebíveis representativos das vendas da Emissora, em montante que represente, ao longo de toda a vigência da Emissão, (i) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor do principal da Emissão; ou (ii) 200% (duzentos por cento) do valor da Parcela de Amortização acrescido da Remuneração imediatamente anterior, devendo ser considerado o maior valor entre os itens (i) e (ii) acima mencionados, (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”)
- No Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis a Emissora obrigou-se a cumprir os Índices de Concentração e o Índice de Liquidez. Referidos índices são verificados diariamente por este Agente Fiduciário e a Emissora encontra-se em dia com tais obrigações, cabendo a ressalva que ocorreram eventuais descumprimentos, todavia foram sanados pela Emissora no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsão contratual ou foram concedidos *waiver* pelo(s) debenturista(s) em referido momento.

(e) Garantia Fidejussória da Irani Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível.

	31/12/2014
Valor da Emissão em 31/12/2014	66.884.654
PL da Irani Participações S.A.	294.994.001

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, que manteve no decorrer do exercício de 2014.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”